



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Edital nº 18/2020

## **PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS OSÓRIO DO IFRS**

A Diretora Geral do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 9991/2019, o Programa de Capacitação – Resolução CONSUP 114/2014 e a Resolução CONSUP nº 80/2016, torna público a abertura de inscrições para o **Edital nº 18/2020** – Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE).

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa regulamentar o Processo Classificatório de Afastamento para Qualificação de servidores TAE pelo período de:

- I – Até seis meses para estágio;
- II – Até doze meses para especialização;
- III – Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV – Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V – Até doze meses para pós-doutorado.

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1 A participação do candidato no processo classificatório para afastamento de servidores TAE regido pelo presente edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I – Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II – Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções CONSUP que



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

tratam do tema, bem como no Art. 96-A da Lei 8.112/1990;

III – Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste edital.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Para o processo classificatório de afastamento para qualificação de servidores TAE, regulado pelo presente edital, destina-se um total de 03 vagas, correspondentes às vagas restantes necessárias para a obtenção do limite de 10% do quadro de TAE lotados no Campus.

3.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3 Caso abram mais vagas ao longo do período de vigência deste edital devido ao retorno de servidores(as) TAE em afastamento, estas serão preenchidas pelos demais classificados, seguindo os critérios de classificação estabelecidos. No caso de não haver classificados para o preenchimento, as vagas serão oferecidas em novo Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá protocolar sua inscrição no período de **24/08/2020 até às 23:59 Hs do dia 13/09/2020**, através do envio de toda documentação prevista nos itens 4.3 a 4.7 para o email da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus - **cgp@osorio.ifrs.edu.br**.

4.2 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

4.3 A documentação necessária para a inscrição no presente edital, cuja responsabilidade de providenciar e requerer é do candidato, será, para todos os casos:

I – Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação (Técnico-Administrativo em Educação), disponível no anexo I deste edital;

II – Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

pela Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo II, contendo obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, bem como o consentimento ou negativa do afastamento por parte da equipe;

III - Termo de Responsabilidade, anexo III, devidamente preenchido e assinado.

4.4 No caso de **estágio**, além dos documentos do item 4.3:

I – Comprovante de matrícula em estágio; e

II – Ementa ou equivalente do comprovante curricular estágio.

4.5 No caso de **especialização lato sensu**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Documento comprobatório matrícula; ou

II – Comprovante de aceite em processo seletivo; ou

III – Documento de inscrição em processo seletivo; e

IV – Matriz curricular do curso de especialização.

4.6 No caso de **mestrado ou doutorado**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação.

4.7 No caso de pós-doutorado, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Carta-convite do curso de pós-doutorado;

II – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto de trabalho a ser desenvolvido no curso.

4.8 Serão considerados documentos assinados digitalmente.

4.9 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para este fim.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

4.10 A partir da data posterior à data final das inscrições, a CGP do Campus tem até 07 (sete) dias para anexar documentos e enviar o processo para a CAGPPI. Os documentos a serem anexados pela CGP do Campus são os que seguem, nessa ordem:

I – Parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo:

- Cargo e descrição do cargo;
- Setor de lotação e ambiente organizacional ao qual o servidor faz parte;
- Tempo de serviço no IFRS e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;
- Declaração de escolaridade, data de obtenção do último título de educação formal;
- Eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares;
- Data de nascimento.

II – Certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para qualificação no IFRS.

4.11 Apenas pedidos de afastamento que visem programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado deverão ser apreciados pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de até 05 (cinco) dias após o encaminhamento da CGP do Campus, a fim de avaliar a pertinência do plano de trabalho ou do projeto. Os demais são enviados diretamente para a representação local da CIS.

4.12 A representação local da CIS tem um prazo de até 07 (sete) dias para emitir parecer sobre os pedidos de afastamento, posicionando-se sobre o mérito, bem como realizar a classificação dos candidatos e enviar a listagem final ao Concampo para homologação dos resultados.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os(as) servidores(as) TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas pela representação local da CIS serão classificados conforme os critérios constantes no quadro abaixo:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
Servidor nunca contemplado com afastamento		50
Servidor com menor titulação  (o servidor pontuará mais quanto menor for o nível da ação de qualificação)	Estágio	50
	Especialização	40
	Mestrado	30
	Doutorado	20
	Pós-doutorado	10
Servidor com mais tempo desde sua última obtenção de título		1 ponto por mês
Servidor com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS (no caso de número fracionário, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior)		1 ponto por mês

5.2 Todos os servidores TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.3 Em caso de empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate o servidor com maior idade.

## 6. DO AFASTAMENTO

6.1 Os servidores cuja classificação for homologada pelo Conselho de Campus serão notificados pela CGP do Campus em até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação e deverão entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias da notificação, para fins de formalização do afastamento, os seguintes documentos à CGP do Campus:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

I – Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino comprovando que o servidor é aluno regular ou está aprovado em processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta de aceite no programa de pós-graduação ou pós-doutorado;

II – Documento emitido pela instituição de ensino, contendo a data de início e período regular de duração do curso.

6.2 No caso de mestrado ou doutorado, o documento citado no inciso II deverá ser emitido pela Secretaria/Coordenação do programa de pós-graduação.

6.3 O candidato que apresentar a documentação exigida para o afastamento será considerado apto para o preenchimento da vaga, devendo permanecer no exercício de suas funções até emissão da portaria de afastamento.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 6.1 será considerado inapto apenas para o preenchimento da vaga específica a qual foi notificado e terá sua posição mantida na listagem de classificados homologada pelo conselho de Campus, podendo ser chamado posteriormente caso haja vagas.

6.5 O candidato deve preencher todos os requisitos constantes no Art. 96-A da Lei 8112/1990, bem como os requisitos deste edital até a data da notificação prevista no item 6.1.

6.6 No caso de um candidato notificado não cumprir todas as exigências previstas para o afastamento, a CGP do Campus deverá notificar o próximo candidato num prazo de até 5 (cinco) dias.

## **7. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO DE AFASTAMENTO**

7.1 As competências dos Órgãos envolvidos no andamento do processo de afastamento para capacitação dos servidores TAE do Campus estão definidas no Capítulo V da Resolução CONSUP nº 080/2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>
Período de Inscrições	<b>24/08/2020 à 13/09/2020</b>	CGP do Campus
Período para juntada de documentos comprobatórios de situação funcional	<b>Até 21 de setembro de 2020</b>	CGP do Campus
Prazo para CAGPPI emitir parecer avaliativo do plano ou projeto de trabalho (somente em caso de mestrado, doutorado e pós-doutorado)	<b>Até 25 de setembro de 2020</b>	CAGPPI
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>Até 02 de outubro de 2020</b>	Representação local da CIS
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	CGP do Campus/Representação local da CIS
Análise de recursos ao resultado preliminar e envio ao Concampo	Em até 2 (dois) dias úteis após a data de interposição de recursos	Representação local da CIS
Homologação do resultado final	de acordo com o calendário de reuniões	Concampo
Publicação do resultado final	Até 3 (três) dias úteis depois da Reunião do Concampo	Concampo
Interposição de Recursos ao resultado final	De acordo com o calendário do Concampo	CGP do Campus
Análise de recursos ao resultado final	De acordo com o	Concampo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

	regimento interno do Concampo	
Notificação dos classificados	Até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação	CGP do Campus
Entrega dos documentos para afastamento	Até 20 (vinte) dias após a notificação por parte da CGP do Campus	Servidor(a)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de qualquer documentação exigida acarretará na eliminação do inscrito.

9.2 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará nas sanções legais pertinentes.

9.3 O servidor tem direito a recurso contra a homologação dos resultados em primeira instância à representação Local da CIS, em segunda instância ao Compampo e em última instância ao CONSUP.

9.4 O prazo para impetrar recurso contra homologação dos resultados é de 2 (dois) dias úteis e a representação Local da CIS tem igual prazo para avaliar o mérito do recurso.

9.5 A vigência deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de homologação ou até a ausência de candidatos classificados.

9.6 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP do Campus, assessorada pela Representação Local da CIS.

---

Flávia Twardowski  
Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS  
Portaria nº 155/2020  
(O original encontra-se assinado no Gabinete do Campus)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## ANEXO I

### FORMULÁRIO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

- **Dados Pessoais**

Nome:	Siape nº:
CPF:	Unidade de Lotação:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Cargo em Comissão ou Função Gratificada:	

- **Requer**

<input type="checkbox"/> <u>1º Afastamento</u>
<input type="checkbox"/> <u>Prorrogação Afastamento</u>
Informe o período do afastamento anterior:    /    /                    a    /    /
Solicita Afastamento para o período de:    /    /                    a    /    /
<u>Edital de Afastamento nº:</u>

- **Solicita afastamento para:**

<input type="checkbox"/> <u>Estágio</u>	<input type="checkbox"/> <u>Especialização</u>
<input type="checkbox"/> <u>Mestrado</u>	<input type="checkbox"/> <u>Doutorado</u>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Pós-Doutorado

● **Dados do Curso Pretendido**

<u>Instituição:</u>	
<u>Nome do Curso:</u>	
<u>Cidade/País:</u>	
<u>Período do Curso:</u>	___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

● **Custo Financeiro:**

<input type="checkbox"/> <u>Curso em Instituição Pública <b>com</b> bolsa</u>	<input type="checkbox"/> <u>Curso em Instituição Particular <b>com</b> bolsa</u>
<input type="checkbox"/> <u>Curso em Instituição Pública <b>sem</b> bolsa</u>	<input type="checkbox"/> <u>Curso em Instituição Particular <b>sem</b> bolsa</u>

● **Observações: (se necessário)**


● **Justificativa do Pedido:**

Através de um Memorial Descritivo que deverá ser anexado no processo de solicitação de afastamento, contendo obrigatoriamente:

● **Motivações:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

- Contribuição do curso para a Instituição;
- A existência de correlação e o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa dos Campus (somente para os casos de mestrado, doutorado e pós-doutorado);
- Justificativa para o afastamento e para a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, Liberação de Horário para Servidor TAE estudante ou mediante compensação de horário ou liberação de carga horária.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

_____ Assinatura do Solicitante Nome:	Ciente e de acordo em ____/____/____
---	--------------------------------------

_____ Assinatura da CIS Nome:	Ciente e de acordo em ____/____/____
-------------------------------------	--------------------------------------

_____ Assinatura e carimbo do Diretor Geral	Ciente e de acordo em ____/____/____
--	--------------------------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**ANEXO II**

**PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO  
DE SERVIDOR TAE – EDITAL Nº 18/2020**

Interessado(a):

Siape nº:

Unidade Organizacional (Campus/Reitoria):

Cargo:

Setor:

Membros da Equipe de Trabalho:

---

---

---

---

Chefia Imediata (Nome e Portaria):

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Solicita Afastamento para:

- ( ) estágio
- ( ) especialização *LATO SENSU*
- ( ) mestrado
- ( ) doutorado
- ( ) pós-doutorado

Nome do Curso:

Instituição de Ensino:

Cidade da Instituição de Ensino:

Período do afastamento:

Atividades desenvolvidas

(descrever): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

( ) Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a)

( ) Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a)

Motivação (descrever os motivos da  
decisão): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Com o afastamento do servidor(a) acima identificado as atividades por ele(a)  
desenvolvidas serão organizadas da seguinte forma  
(descrever): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo) Coordenador/Chefe imediato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**De acordo.**

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome:

Siape:

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome:

Siape:

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome:

Siape:

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome:

Siape:

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome:

Siape: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

### ANEXO III

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO, eu, \_\_\_\_\_, Matrícula  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ lotado/a no/a  
\_\_\_\_\_ e em exercício no/a  
\_\_\_\_\_, do Instituto Federal do Rio Grande do  
Sul, declaro que li integralmente o Edital n. 18/2020 e comprometo-me a cumprir as  
normas e obrigações nele previstas, além de atender a todas as solicitações do IFRS acerca  
do andamento e da conclusão da qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a  
conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)